

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Por ocasião da discussão do Parecer do Projeto de Lei nº.3.131/2000 com os nobres Pares, nesta Comissão, deliberei acolher sugestão do Deputado Inaldo Leitão, suprimindo a expressão "estes" constante no inciso IV, art. 585, do Substitutivo por mim apresentado

Sala da Comissão, em de

de 2002.

Deputado José Roberto Batochio

Relator